

DECRETO Nº 15.548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.137.308,72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.137.308,72 (um milhão cento e trinta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral
45.10-278120018.2010	Manutenção das Atividades da SEL
45.10-339030	Material de Consumo 17.500,00
45.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 7.320,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 72.050,00
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 113.850,00
45.10-278120018.2013	Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional 55.000,00
45.10-335043	Subvenções Sociais
45.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 93.400,00
45.10-339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física 25.660,00
45.10-278120018.2095	Adiantamentos
45.10-339030	Material de Consumo 2.300,00
45.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
45.10-278130018.1015	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares
45.10-449051	Obras e Instalações 210.800,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	Secretaria Geral
50.10-082440003.2019	Manutenção das Atividades da SDS
50.10-339093	Indenizações e Restituições 720,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10-449051	Unidades de Saúde Obras e Instalações	524.908,72
--------------	--	------------

91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO Secretaria Geral	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339093	Indenizações e Restituições	3.800,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10	SECRETARIA DE GOVERNO Secretaria Geral	
10.10-041220002.2005	Manutenção / Divulgação dos Atos Oficiais	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	495.065,70
10.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
10.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.814,30

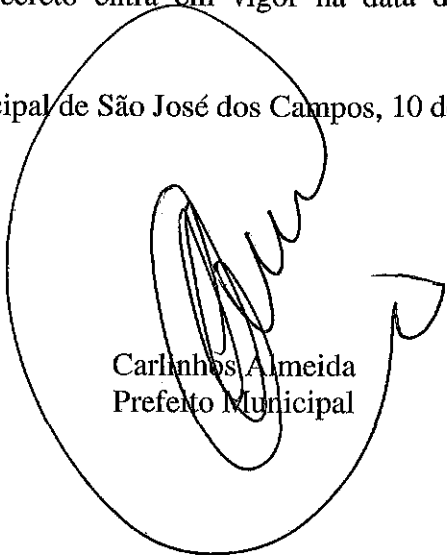
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	524.908,72

85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas do Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	720,00

91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO Secretaria Geral	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-449061	Aquisição de Imóveis	3.800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 10 de setembro de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

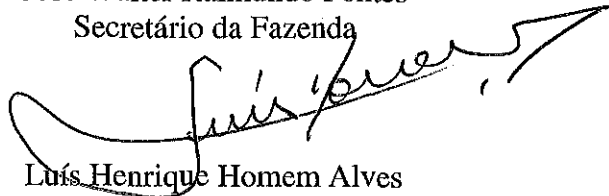
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

